



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO: 001102/2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, junto ao Orçamento do Poder Legislativo Municipal do Exercício de 2016, autorizado pela Lei n.º 2.572 de 30 de dezembro de 2015, no Valor de R\$ **30.000,00 (trinta mil reais)**, e dá outras providências.

O Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no Orçamento do Poder Legislativo Municipal do exercício de 2016, autorizado pela Lei Municipal n.º. 2.572 de 30 de dezembro de 2015, o valor de R\$ **30.000,00 (trinta mil reais)**, nas dotações abaixo discriminadas:

Suplementação das Seguintes Rubricas:

01.	Câmara Municipal	
01.001.	Câmara Municipal	
01.	Legislativa	
01.031.	Ação Legislativa	
01.031.1000	Câmara Eficiente	
01.031.0001.2001.	Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal	
3390140000000	Diárias – Civil	R\$ 20.000,00
3390300000000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito suplementar aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância por anulação total ou parcial, as dotações abaixo mencionadas, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Redução das Seguinte Rubricas:

01.	Câmara Municipal		
01.001.	Câmara Municipal		
01.	Legislativa		
01.031.	Ação Legislativa		
01.031.1000	Câmara Eficiente		
01.031.0001.2001.	Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal		
319094000000	Indenizações e Restit. Trabalhistas	R\$	5.000,00
339035000000	Serviços de Consultoria	R\$	25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, Em 29 de setembro de 2015.


EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal